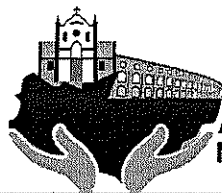


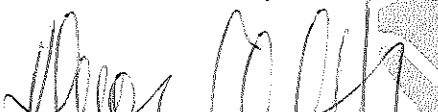
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 13:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, e acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** SEVEN TECH EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 28.057.418/0001-54; VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 31.025.807/0001-02; **EMPRESAS INABILITADAS:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13, motivos: ausência apresentação de acervo do responsável técnico da empresa compatível ao solicitado em edital “GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2.a do edital; S. N. DOS SANTOS – ME, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98, motivos: ausência apresentação da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital, ausência da apresentação da certidão simplificada, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.5 do edital, ausência apresentação de acervo do responsável técnico da empresa compatível ao solicitado em edital “GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2.a do edital; ROMA SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita com o CNPJ nº 13.347.112/0001-65, motivos: emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC com data de emissão em 31/03/2021, posterior a data solicitada em edital, portanto não atendendo a cláusula 3.1.3 do edital; quando da verificação da declaração de conhecimento dos locais de execução dos serviços (anexo IX), a comissão após minuciosa conferência não conseguir ver semelhança da assinatura do responsável técnico Sr. José Vanderley Alves Cruz, contida na sua carteira profissional, bem como, no seu contrato de prestação de serviços com a empresa com a assinatura constante na tal na declaração em questão, portanto a comissão em comum acordo de todos os seus membros, decidiu invalidar o documento, portanto não atendeu a cláusula 4.3.5 do edital; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.346.772/0001-12, motivos: ausência da apresentação da certidão simplificada, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.5 do edital, ausência apresentação de acervo do responsável técnico da empresa compatível ao solicitado em edital “GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2.a do edital; TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22, motivos: ausência da declaração dos locais de execução dos serviços por parte do responsável técnico da empresa Sr. Ricardo da Silveira Nogueira Lima, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital; MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 31.549.845/0001-64, motivos: ausência apresentação de acervo do responsável técnico da empresa compatível ao solicitado em edital “GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2.a do edital, ausência da apresentação do protocolo da caução, portanto não




atendendo a **cláusula 4.2.4.7 do edital**; **CASTRO & ROCHA LTDA (LUX ENERGIA)**, inscrita com o CNPJ nº 32.185.141/0001-12, motivos: ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo (ANEXO VIII) da sócia Sra. Luana Carolinne de Paula Lima Castro, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**, cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, com validação vencida em 21/01/21, bem como contrato de prestação de serviços com o responsável técnico da empresa vencida em 08/10/2020, portanto não válidas para este certame, não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**; **CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 21.388.655/0001-59, motivo: ausência apresentação de acervo do responsável técnico da empresa a solicitado em edital “GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.a do edital**, apresentação da comprovação de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**, **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 28.807.917/0001-11, motivo: “Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, objeto do certame, *por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX)*”, a declaração apresentara fora assinada pelo Sr. Jorge da Silva Fernandes, o mesmo não faz parte do quadro técnico da empresa, conforme certidão de registro da empresa junto ao CREA, consta que o engenheiro eletricitista responsável técnico da empresa é o Sr. Fábio Augusto Aquino de Lucena, portanto a declaração não válida para este processo, não atendendo à cláusula 4.3.5 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO


Socorro Alves Lima
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO


Luis Carlos Oliveira dos Reis
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO